

EDITAL № 940/2025

VEÍCULO ABANDONADO

MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e de acordo com o Despacho nº 3-A/2025, de 30 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, que foi considerado em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, o veículo automóvel infracitado, o qual foi removido para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Santo Antão do Tojal, podendo ser levantado após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da afixação do presente edital.

Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4, do artigo 165º do Código da Estrada, "se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto, será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais".

Para o efeito, deverá o interessado fazer prova da propriedade:

Póvoa de Santa Iria

Avenida Professor Dr. Egas Moniz – BMW 320D cinzento – Matrícula – 56-23-RD

Se o proprietário do veículo não estiver interessado no mesmo, deverá contactar a Loja do Munícipe, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojadomunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu. . Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 12 de novembro de 2025

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,